

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

## ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:27.07.07**

ERRATA – REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE NOME, do Servidor **RAIMUNDO GERALDO NEVES VIEIRA**, matrícula do contracheque nº 074994-0. Ocupante do cargo de Professor, Classe “F”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação. Onde se lê o nome **RAIMUNDO GERALDO VIEIRA**, o correto é **RAIMUNDO GERALDO NEVES VEEIRA**, e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 137, de 20.07.07.

**EM:23.07.07**

PORTARIA - R E S O L V E prorrogar pelo prazo de 15(quinze) dias, a partir de 20 de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria Nº 21.000-095/2007, de 14.06.07, que determinou, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário(art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MELO**, relacionada a acumulação ilegal de cargos: Enfermeira da Secretaria Estadual da Saúde – matrícula 018.333-4, data de ingresso em 16/05/1977; Médica da Fundação Municipal de Saúde – matrícula 03.395-8, data de ingresso em 31/05/1991 e Professora da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – matrícula 066.623-8, aposentada, data de ingresso em 29/03/1965 – 28/05/1993.

**EM:10.07.07**

PORTARIA - R E S O L V E: Art. I – Tornar sem efeito a Portaria SEAD/GAB Nº 143/2006, de 14 de dezembro de 2006. Art. II – Substituir os membros da Comissão Revisora da legalidade das incorporações, instituída pela Portaria SEAD/GAB Nº 120/2006, de 09 de outubro de 2006, que passará a ser composta pelas servidoras **MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES** – matrícula nº 000503-7 e **IVANAMARIA DA COSTA SALES** – matrícula nº 193859-2, que permanecerá sob a presidência de **LÊDA LOPES GALDINO** – matrícula nº 087993-2, Procuradora do Estado, que dará cumprimento aos trabalhos. Art. III – Membros suplentes: **IVANILDE CUNHA DA CRUZ** – matrícula nº 000845-1 e **CLEUDE MARIA GOMES COSTA** – matrícula nº 001361-7 Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EM:10.07.07**

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2007, com ônus para o órgão requisitante, a disposição da servidora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula 000544-4, da Secretaria da Administração para a Secretaria das Cidades.

**EM:26.06.07**

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2007, com ônus para o órgão de origem, a disposição do servidor **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA**, cargo Operador de Som, matrícula 001826-X, da Secretaria da Administração para o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI.

**EM:26.06.07**

PORTARIA – R E S O L V E: Art. 1º - É obrigatório na requisição de material de expediente; consumo; limpeza e, inclusive de informática, junto à gerência de suprimentos, a apresentação da requisição com a descrição do objeto e quantitativo; Art. 2º - A requisição de que trata o artigo anterior, terá que ter o visto identificável do Diretor que o setor requisitante esteja subordinado, excetuando as requisições de material de informática, solicitados pela gerência de TI, que terá o visto obrigatório desse;  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data de 26 de junho de 2007, revogada às disposições em contrário.

P. P. 7839

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000433, DE 25 DE JULHO DE 2007.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Considerando o art. 173, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor), Considerando o Ofício PECCIA nº 090/2007, datado de 18/07/07,

**RESOLVE:**

1. Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº 343, de 15/06/07, para apurar a ausência ao serviço de **Solange Maria Ferreira Passos**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/07/07.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000434, DE 25 DE JULHO DE 2007.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado da Sindicância instaurada pela Portaria SESAPI/GAB nº 0595/06;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes, da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor), com as alterações feitas pela LC nº 025/01 e LC nº 084/07, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades denunciadas contra os servidores **JOSINO MARQUES**, matrícula 024732-4, ocupante do cargo de Técnico Especializado, Classe “A”, relacionada à prestação irregular de contas ao exercer a função de tesoureiro do HEMOPI, e **JOÃO GOULART BENÍCIO DA SILVA**, matrícula 024674-3, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, relacionada à apresentação de documento falso junto à Diretoria do HEMOPI, declaração da UESPI, a fim de justificar ausência ao trabalho.

2. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado, **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR**, servidor público estadual, e **FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA**, servidor público estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

3. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

P. P. 7838